



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

TERMO DE REFERÊNCIA N.64/2024

RM N. 10636/2024

- 1. OBJETO:** Aquisição de Equipamentos e Mobiliário Odontológicos destinados a atender às necessidades das unidades de saúde municipais, conforme especificado no Sistema de Registro de Preços. Esta aquisição será realizada em conformidade com o art. 2º da Medida Provisória 1221/2024 e o Decreto Municipal 10.744/2024.
- 2. DESCRIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS, QUANTIDADES E PREÇOS ESTIMADOS CONFORME PLANILHA A SEGUIR:**

Itens	Descrição	Un.	Qtd	Preço Médio un. R\$	Preço Médio total R\$
1.	AUTOCLAVE. Autoclave com capacidade mínima de 21 litros, bivolt ou 220v com controle de potência das resistências para evitar problemas durante variações da rede elétrica, com potência mínima de 1600Watts, pelo menos duas bandejas, cuba em inox, ciclo para instrumental embalado de 16 minutos de esterilização entre 129 e 132°C (1,7 a 1,8Kg/cm²), secagem de 40 minutos com porta entreaberta, dispositivo de segurança que impede abertura quando o vaso estiver com pressão interna para evitar acidentes, sensor de porta que impeça o início do ciclo quando a mesma não estiver fechada. Deve possuir assistência técnica credenciada no município ou na região. Registro na ANVISA. A montagem/instalação do equipamento deve ser feita por assistência técnica autorizada pela fabricante do produto, sem qualquer ônus para a Prefeitura, e deve ser feita no momento da solicitação pela Prefeitura, podendo ser imediatamente ou quando necessário, a qualquer momento durante a vigência da ata. No momento da instalação deverá ser prestada orientação aos profissionais do local sobre o uso do equipamento.	Unidade	08	R\$ 8.025,00	R\$ 64.200,00
2.	ACIONADOR DE PEDAL ELÉTRICO PARA TORNEIRA de bancada na	Unidade	10	R\$ 329,96	R\$ 3.299,60



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Itens	Descrição	Un.	Qtd	Preço Médio un. R\$	Preço Médio total R\$
	voltagem 220v com flexível de 1/2"				
3.	BOMBA DE VÁCUO: Bomba de vácuo 1CV, com temporizador de 15segundos para limpar a linha, turbina em liga de bronze, filtro coletor de detritos na entrada da sucção, filtro de entrada d'água, motor com eixo em inox, pés com amortecimento de vibração. Deve acompanhar mangueira para ligação do esgoto, mangueira de entrada d'água, mangueira de entrada de sucção. Dimensões aproximadas: (CxLxH) 27x30x33cm Peso aproximado: 18Kg Comando de acionamento eletrônico 24V Tensão de operação de 220V /60Hz ou bivolt Rotações do motor 3450rpm Corrente de consumo de 7ª Vácuo máximo de 640mmHg Consumo de água de 0,4L/min Nível de ruído abaixo de 70dB A instalação do equipamento deve ser feita por assistência técnica autorizada pela fabricante do produto, sem qualquer ônus para a Prefeitura, e deve ser feita no momento da solicitação pela Prefeitura, podendo ser imediatamente ou quando necessário, a qualquer momento durante a vigência da ata.	Unidade	07	R\$ 4.830,83	R\$ 33.815,81
4.	KIT SUCÇÃO PARA BOMBA DE VÁCUO. Deve conter ponteiros para sucção de saliva (06mm) e sangue (011mm) com registro e filtro de resíduos. Ponteiros intercambiáveis e autoclaváveis. Comprimento das mangueiras de sucção: 1,60m. Comprimento da mangueira corrugada: 3,00m. Com led indicativo de funcionamento e com acionamento automático da bomba de vácuo. Deve ser compatível com equipamentos da marca GG.	KIT	10	R\$ 813,96	R\$ 8.139,60



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Itens	Descrição	Un.	Qtd	Preço Médio un. R\$	Preço Médio total R\$
5.	CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO COMPLETO. Composto por: CADEIRA: articulação bilateral com acionamento central, proporcionando mais conforto, evitando o reposicionamento do paciente. Braços direito e esquerdo, revestidos no mesmo material da cadeira. Encosto com movimentação a -5°, proporcionando maior facilidade em alguns movimentos, permitindo a recuperação de pacientes com lipotímia. Pintura eletrostática com bactericida, base revestida com carenagens em ABS ou integral Skyn a fim de evitar oxidação. O equipamento deve ter integração da caixa de distribuição do conjunto ao capô da cadeira para facilitar o espaço. Acionamento dos movimentos da cadeira feitos através de comando de pé independente móvel, com todas as funções da cadeira e acionamento das peças de mão integradas. Placas de comando sob o assento da cadeira, a fim de evitar oxidação. Estofamento revestido em PVC e sem costuras, facilitando a desinfecção. Cabeceira multiarticulada. Deve possuir 4 comandos individuais (sobe e desce assento e encosto), 3 movimentos automáticos sincronizados (3 posições de trabalho programáveis pelo CD e volta a zero automática). On/Off do refletor na base da cadeira com intensidade variável. Carenagens superiores em ABS com bactericida. EQUIPO: braço acoplado, deve possuir 3 terminais sendo 1 terminal para alta rotação borden, 1 terminal para baixa rotação borden, 1 seringa tríplice. Bandeja em inox. Suporte das pontas com acionamento pneumático individual. Válvulas individuais com sistema anti-refluxo, a fim de evitar contaminação cruzada. Reservatório de água tipo pet com filtro, evitando entupimentos dos	Unidade	11	R\$ 37.292,33	R\$ 410.215,63



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Itens	Descrição	Un.	Qtd	Preço Médio un. R\$	Preço Médio total R\$
	instrumentos. Puxador ergonômico. REFLETOR: Refletor de LED com intensidade variável, cabeçote em material resistente, estrutura em polímero injetado, espelho multifacetado, possui alta durabilidade e permite ampla mobilidade em diversas posições. Protetor Frontal Removível, construído em policarbonato transparente. Puxador bilateral. Braço balanceado com mola e articulações metálicas. UNIDADE DE ÁGUA: com abertura em 90º graus, para procedimentos a quatro mãos. Compõe 01 sugador venturi de 6,5mm para cânula descartável com separador de detritos nas mangueiras. Estrutura em aço revestida em ABS com bactericida. Cuba sólida removível, na cor do estofamento. Acionamento da água da cuspideira com temporizador, a fim de evitar desperdícios. ACOMPANHA MOCHO AUXILIAR com as seguintes características: Base com cinco rodízios, altura do assento regulável, através de alavanca, acionamento a gás. Estofamento PVC sem costuras. A montagem/instalação do equipamento deve ser feita por assistência técnica autorizada pela fabricante do produto, sem qualquer ônus para a Prefeitura, e deve ser feita no momento da solicitação pela Prefeitura, podendo ser imediatamente ou quando necessário, a qualquer momento durante a vigência da ata.				
6.	CANETA ALTA ROTAÇÃO EXTRATORQUE Potência de 13W, rotação de até 380 mil rpm, corpo liso sem arestas, irrigação triplo spray, conexão borden, cabeça padrão de aço inoxidável e rolamentos de cerâmica, sistema de fixação da broca Press Button. Estojo contendo 01 Alta Rotação	Unidade	40	R\$ 1.249,27	R\$ 49.970,80



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Itens	Descrição	Un.	Qtd	Preço Médio un. R\$	Preço Médio total R\$
	e 01 agulha. Ruído menor que 70dB, esterilizáveis até 135°C, 1.000 ciclos de esterilização com registro na ANVISA.				
7.	COMPRESSOR ODONTOLÓGICO 100% isento de óleo, para atender 1 equipo + 2 sugadores, sem bomba a vácuo, 220V, com nível de ruído abaixo de 80 dB (A), capacidade de tanque acima de 60L, no mínimo 2 cabeçotes de 2cv cada, monofásico, pressão de trabalho de 80 a 120psi, deslocamento de ar mínimo de 160L/min, com manômetro indicador de pressão do tanque, com válvula de segurança, filtro regulador de pressão com dreno automático. Possuir registro para drenagem do tanque e protetor térmico dos motores.	Unidade	10	R\$ 8.803,17	R\$ 88.031,70
8.	CONTRA - ÂNGULO BAIXA ROTAÇÃO transmissão 1:1, com acoplamento Intramatic ou push button, rolamentos de esferas cerâmicas, giro livre de 360°, irrigação spray único externo, sistema de troca broca convencional. Estojo com uma unidade. Autoclavável.	Unidade	20	R\$ 992,45	R\$ 19.849,00
9.	CUBA LAVATÓRIA ULTRASSONICA: Para limpeza e desoxidação de instrumentos odontológicos; vibração ultrassônica com frequência mínima de 45khz; no mínimo cinco ciclos com opção de aquecimento; temporizador digital, capacidade mínima de 2,1 litros, tensão de 220v	Unidade	07	R\$ 1.328,74	R\$ 9.301,18
10.	DESTILADOR DE ÁGUA PORTÁTIL: Produz água destilada a partir de água comum, o processo de destilação (purificação) eliminando todos os poluentes e contaminantes como bactérias, vírus, chumbo, cloro e centenas de outros poluentes. A água é aquecida até o ponto de fervura (100°C), que mata as bactérias e convertem em água pura. Desliga automaticamente	Unidade	07	R\$ 1.883,28	R\$ 13.182,96



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Itens	Descrição	Un.	Qtd	Preço Médio un. R\$	Preço Médio total R\$
	depois de completada a destilação. Totalmente portátil. Temperatura de Trabalho Adequado: 15° a 40°C. Tipo de controle: microprocessador totalmente automático. Reservatório interno fabricado em metal inox, sendo o dispositivo de aquecimento. Reservatório externo para água já destilada em plástico resistente Capacidade do Reservatório - Água Destilada: 3,8 Litros, média de 600ml/hora. Potência: 450 Watts. Frequência: 60 Hz. Voltagem: Bivolt ou 220V. Dimensão aprox.: 27 x 33 x 27,6cm. Peso aprox. 3.4 Kg				
11.	FILTRO DE AR REGULADOR DE PRESSÃO: Filtro de ar para compressor odontológico com regulador de pressão acoplado na vertical em um único equipamento. Equipamento composto de filtro de ar e filtro regulador de pressão no mesmo dispositivo. Pressão máxima de entrada: 15kgf/cm ² Pressão de trabalho: 0 a 8 kgf/cm ² . Fluido: ar comprimido Temperatura: -10 a +80°C Material: Alumínio, latão, Aço Inox e Buna-N Copo: 150ml, polycarbonato estabilizado Vazão: 3000l/m Sistema: Diafragma Elemento filtrante: 20µm Montagem: Vertical, copo para baixo incluindo suporte para fixação horizontal de parede. Dreno automático em baixa pressão	Unidade	11	R\$ 657,33	R\$ 7.230,63
12.	FOTOPOLIMERIZADOR: Bivolt automático. Aparelho sem fio. Controle de operação na própria peça, ajuste de tempo de ativação com indicação de tempo ao fim da operação, display numérico. Timer. Luz de LED com	Unidade	10	R\$ 1.243,05	R\$ 12.430,50



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Itens	Descrição	Un.	Qtd	Preço Médio un. R\$	Preço Médio total R\$
	potência mínima 1200 mW/cm ² , comprimento de onda de 420nm a 480nm. Desligamento automático quando sem uso por 2 min. Corpo da caneta – ABS alta resistência, caneta leve e resistente com isolamento elétrico. Não permite calor. Ponteira condutora de luz, autoclavável até 135°C. Protetor ocular, com registro na ANVISA (órgão regulamentador).				
13.	KIT CAPÔ AUXILIAR PARA EQUIPO ODONTOLÓGICO KAVO. Kit auxiliar para equipamentos Kavo Unik, utilizado para conexão das mangueiras fora da base da cadeira odontológica KAVO Unik. Kit capô deverá ser constituído de: Caixa PU Injetado com as dimensões externas 30x18x22cm com furação para fixação no piso. O conjunto deve ser constituído de: Um ralo abafador de PVC com 40mm compatível com sucores KAVO Unik. Conjunto de mangueiras contendo: Mangueiras para esgoto, ar, água, suctor e fiação elétrica cabo NPT 2,5mm vezes 3, fase F+N+TERRA. As dimensões devem ser padrão KAVO Unik. Comprimento de 2m, todo conjunto de mangueiras e cabos devem ter essa medida. As mangueiras devem ser de PU siliconadas com alma de reforço. A adaptação e instalação dos Kit's deverá ser de responsabilidade do fornecedor.	KIT	11	R\$ 987,00	R\$ 10.857,00
14.	MICRO MOTOR: Acoplamento Borden INTRAmatic. Spray Interno. Rotação de 5.000 a 20.000 rpm. Encaixe INTRAmatic Universal: fácil manuseio: permite giro livre de 360°. Baixo nível de ruído e vibração. Esterilizável em autoclave até 135°C.	Unidade	20	R\$ 882,17	R\$ 17.643,40
15.	MICROMOTOR ODONTOLÓGICO ELÉTRICO DE BANCADA: Aparelho	Unidade	02	R\$ 1.102,31	R\$ 2.204,62



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Itens	Descrição	Un.	Qtd	Preço Médio un. R\$	Preço Médio total R\$
	com caixa de controle, caneta (micro motor) e pedal de controle; rotação 35000 r.p.m; bivolt, controle de rotação direita e esquerda; pedal de controle de liga/desliga; torque 2,8N.				
16.	MINI-INCUBADORA indicado para incubação de indicadores biológicos destinados a monitorização dos ciclos de esterilização em autoclave à vapor. *Capacidade de incubar no mínimo 4 indicadores biológicos; * Ideal para testar o processo de esterilização a vapor; * Peso aproximado: 250g; * Ciclo: 24 ou 48 horas (vapor); * Voltagem: 90 - 253V, automático; * Frequência: 50/60 Hz; * Potência: 10 Watts; * Temperatura máxima de incubação: 60 °C; * Temperatura adequada para trabalho: 15 °C a 40 °C.	Unidade	07	R\$ 404,14	R\$ 2.828,98
17.	MOCHO ODONTOLÓGICO encosto anatômico, tipo concha com movimento de inclinação ativado por alavanca lateral; assento impulsionado a gás, com movimentos suaves e regulação através de alavanca sub-lateral com elevação central e rebatimento das bordas inferiores; estofamento resistente, com densidade adequada; rodízios de poliuretano, maior durabilidade, movimentação mais ágil e mais suave. Altura mínima da base: 410mm. Altura máxima da base: 500mm. Deve ser entregue montado.	Unidade	20	R\$ 1.457,80	R\$ 29.156,00
18.	NEGATOSCÓPIO SLIM - Design ultra slim com 7 mm de espessura e de iluminação por LED que proporciona menor consumo, melhor visualização e maior vida útil. Alta luminosidade de até 5.000lux sem área de sombra. Sistema de acionamento	Unidade	10	R\$ 902,53	R\$ 9.025,30



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Itens	Descrição	Un.	Qtd	Preço Médio un. R\$	Preço Médio total R\$
	eletromagnético e fixação das radiografias por ímã. Permite três posições de trabalho (parede, mesa ou inclinado). Equipamento de fácil manuseio e higienização O visor possui a superfície totalmente plana e resistente a pressão para facilitar a traçagem com área visível de aproximadamente 295x210mm. Produzido com material isolante, impedindo o risco de choque elétrico para o usuário. Medidas aproximadas do produto de 435x54x335mm. Alimentação bivolt ou 220V.				
19.	PEÇA RETA transmissão 1:1 com acoplamento intramatic, rolamentos de esferas cerâmicas, giro livre de 360°, irrigação spray único externo, troca de brocas no anel. Estojo com uma unidade. Autoclavável. O equipamento deve ser fornecido para avaliação técnica do município.	Unidade	02	R\$ 970,00	R\$ 1.940,00
20.	SELADORA DE MESA: Seladora com área de selagem de aproximadamente 31cm, bivolt automático ou 220V, largura da selagem de 13mm, potência de 100W, pintura epóxi branca, material aço-carbono, deve possuir guilhotina para corte do papel grau cirúrgico.	Unidade	07	R\$ 677,43	R\$ 4.742,01
21.	SELADORA DE PEDAL: Seladora com acionamento através de pedal, com controle de temperatura analógico por termostato para papel grau cirúrgico. Com bandeja para apoio com regulagem de altura. Material aço-carbono, sistema de aquecimento com resistência blindada, pintura Epoxi eletrostática na cor branca, área de selagem de 42cm e largura de 13mm. Tensão bivolt automática, potência de 200w e temperatura de 200°C. Garantia de 12 meses.	Unidade	07	R\$ 1.672,66	R\$ 11.708,62



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Itens	Descrição	Un.	Qtd	Preço Médio un. R\$	Preço Médio total R\$
22.	ULTRASSOM / JATO DE BICARBONATO com conjunto de pontas para raspagem supra e subgengival. Com proteção contra choque elétrico Classe II. Com bomba peristáltica; Chave liga/desliga; Chave seletora, ultrassom ou jato de bicarbonato; Sintonia automática de frequência; Ajuste do nível da potência ultrassônica; Escala dos níveis de potência por cores facilitam os trabalhos em periodontia, endodontia ou geral; Caneta do ultrassom com sistema de capa removível e autoclavável. Caneta do jato de bicarbonato com ponteira autoclavável; Pressurização interna do ar e da água através dos terminais de entrada; Sistema eletropneumático sincronizado com válvulas solenoides para proporcionar cortes e aspirações da água e ar instantaneamente; Despressurização interna do bicarbonato de sódio até a peça de mão, automática; Com bomba peristáltica (opcional); Copo removível; Registros de ajuste fino para controle de água e ar possibilitam adequar à necessidade de cada operação; Reservatório do bicarbonato de sódio, resistente e com tampa transparente; Filtro de ar com drenagem semiautomática; Peças de mão anatômica com mangueiras lisas, leves e flexíveis; Aquecimento do reservatório para retirada de umidade. Pedal para acionamento; Kit para esterilização, acompanha o suporte, (03) três inserts e chave de aperto; Gabinete confeccionado em plástico resistente; Bivolt automático. A montagem/instalação do equipamento deve ser feita por assistência técnica autorizada pela fabricante do produto, sem qualquer ônus para a Prefeitura, e deve ser feita no momento da solicitação pela Prefeitura, podendo ser imediatamente ou quando necessário, a	Unidade	10	R\$ 4.370,77	R\$ 43.707,70



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Itens	Descrição	Un.	Qtd	Preço Médio un. R\$	Preço Médio total R\$
	qualquer momento durante a vigência da ata.				
23.	ARMÁRIO VITRINE 02 PORTAS, construído em chapa de aço pintado todas as faces em vidro, laterais e prateleiras de vidro, fundo e teto em aço, com fechadura tipo yale, medidas aproximadas: 150 x 50 x 30 cm. Deve ser entregue montado.	unidade	10	R\$ 1.610,15	R\$ 16.101,50
24.	ARMÁRIO AÉREO com 02 portas, medindo aproximadamente 62cm altura x 60cm largura x 30cm profundidade. Fabricado em mdf ou mdp na cor branca. Deve ser entregue montado e acompanhado dos fixadores para parede. A instalação deve ser feita por conta do fornecedor do produto, sem qualquer ônus para a Prefeitura, e deve ser feita no momento da solicitação pela Prefeitura, podendo ser imediatamente ou quando necessário, a qualquer momento durante a vigência da ata.	Unidade	10	R\$ 838,94	R\$ 8.389,40
25.	GAVETEIRO ODONTOLÓGICO COM RODÍZIOS. Fabricado em MDF ou MDP na cor branca. Medidas aproximadas 75cm altura x 52cm largura x 44cm de profundidade. Com 06 gavetas com corredeiras telescópicas, sendo: *03 gavetas de 06cm altura *02 gavetas de 12cm altura *01 gavetas de 24cm altura Deve ser entregue montado.	Unidade	10	R\$ 1.333,00	R\$ 13.330,00
26.	MESA AUXILIAR EM INOX, PEQUENA (80X40X40) com rodízios. Estrutura em aço inox tubular com tampo e prateleira em chapa de aço inox com acabamento polido. Dimensões aproximadas: A80cmxL40cmxP40cm.	Unidade	10	R\$ 392,66	R\$ 3.926,60
27.	MESA AUXILIAR EM INOX, MÉDIA (80X60X40) com rodízios.	Unidade	10	R\$ 474,61	R\$ 4.746,10



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Itens	Descrição	Un.	Qtd	Preço Médio un. R\$	Preço Médio total R\$
	Estrutura em aço inox tubular com tampo e prateleira em chapa de aço inox com acabamento polido. Dimensões aproximadas: A80cmxL60cmxP40cm.				
28.	CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO PORTÁTIL ELÉTRICO. Aparelho elétrico que dispensa o uso de compressor. Para atendimento em leito hospitalar, atendimento em domicílio, e/ou locais de difícil acesso, projetos sociais, etc. Ideal para efetuar restaurações, exame clínico, exodontias e outros procedimentos clínicos. Sistema Bivolt ou 220V, não necessita de compressor para ser utilizado devido ao seu sistema integrado. Possibilita uma autonomia de 12 horas com baixo consumo de energia. Equipamento composto por uma mala em material resistente em ABS naval, com rodas, contendo 01 pedal controlador, 01 filtro de linha elétrico com 5 tomadas afixado na mala, e 01 cabo de alimentação de energia (AC). Possui ainda 01 seringa tríplice, 01 aspirador sugador com reservatório e 01 micro-motor elétrico com irrigação e sistema leds indicativo da velocidade e do nível de irrigação, com nível máximo de ruído de 50 DB; Funciona em alta e baixa velocidade. Controle inteligente do motor com velocidades programáveis, duplo controle de velocidade no painel e pedal e dispositivo de regulação da irrigação. Suportes para micromotor e para a seringa tríplice. Micromotor com encaixe sistema intra. Dimensões da caixa metálica 8cmx25cmx17cm. Dimensões do pedal com controle de irrigação 16cmx10cm. Possui 02 Reservatórios transparentes para água com capacidade de 350 ml cada acoplado ao equipo. Acompanha os seguintes periféricos:	Unidade	01	R\$ 16.666,67	R\$ 16.666,67



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Itens	Descrição	Un.	Qtd	Preço Médio un. R\$	Preço Médio total R\$
	*01 caneta de alta rotação elétrica com recobrimento plasmatec, corte contínuo e homogêneo, dispensa uso de compressor ou cilindro de ar comprimido devido ao sistema de rolamentos ultra speed. *01 Contra ângulo de baixa rotação compatível com o micro motor elétrico. *01 Peça reta compatível com o micro motor elétrico. *01 óleo lubrificante para as peças de mão. *01 extensão com 5 metros. *01 banqueta dobrável portátil para dentista. Com encosto de metal, assento de courvin odontológico, dimensões: altura 62cm, dimensões do assento: 28x28cm, estrutura metálica cromada. *01 refletor portátil retrátil bivolt ou 220V. Com tripé e haste flexível de 56 cm, haste cromada medindo 48cm, altura fechado 1,18 metros, altura aberto chega até 1,67 metros e lâmpada de led's branca fria com duração de 2.000 horas. *01 Cadeira Odontológica portátil levíssima para paciente.. Pesa apenas 4,95 kg. Dobrável. Com 05 posições, composta de assento, pés dianteiro, traseiro, apoio lombar e apoio para pés, apoio de braços com seletor de posições. Possui estrutura construída em alumínio tubular redondo 7/8" x 1,00mm, com reforço em alma tubular de aço-carbono 3/4" com parede 1,2mm nas peças dos pés dianteiro, traseiro e encosto. A ligação entre as peças é realizada através de rebites zincados conformados pneumaticamente. Sua estrutura não enferruja e não descasca, livre de contaminação por parte de tinta e fragmentos de ferrugem, facilitando a higienização, adequada para a aplicação na área da saúde, com a vantagem de ser bem mais leve do que modelos construídos em aço, facilitando a				



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Itens	Descrição	Un.	Qtd	Preço Médio un. R\$	Preço Médio total R\$
	portabilidade. Encosto com desenho triangular na extremidade superior, facilitando o atendimento odontológico. Todas extremidades dos tubos possuem acabamento com ponteiros plásticos injetados em polipropileno, bem como sapatilhas plásticas aderentes nos pés dianteiro e traseiro. Reclina 100% na última posição. O apoio dos pés possui articulação e se move de acordo com a posição do apoio lombar, tornando necessária apenas a escolha da posição desejada no seletor de posições para configurar a cadeira para o atendimento. Possui dobradiças duplas em alumínio. Possui revestimento base de tecido em poliéster 100% revestido com PVC soldado eletronicamente na cor branca, e revestimento superior em estofado de napa cor branca, preenchido com espuma densidade 23 com fixação por encaixe superior e inferior e cinta de amarração com conector plástico, que possibilita com facilidade a retirada e troca do mesmo para higienização ou substituição. Acabamento costurado. Embalagem: Caixa individual de papelão onda dupla e saco plástico envolvente. Medidas aberta: Comprimento 102cm x 62cm largura x 121cm altura aberta na posição 01. Medidas fechada: Comprimento 62cm x 15cm largura x 125cm altura fechada (em pé). Capacidade máxima de carga indicada: 100 Kg.				
					R\$ 916.961,79
NOVECIENTOS E DEZESSEIS MIL NOVECIENTOS E SESENTA E UM REAIS E SETENTA E NOVE CENTAVOS					

2.1 DOS EQUIPAMENTOS:

- 2.1.1** A contratada deve fornecer um produto novo, assim considerado de primeiro uso, em perfeitas condições de utilização, com garantia contra defeitos de fabricação, e deverão ser entregues no almoxarifado da SEMSAD, sem ônus de frete e acompanhado da respectiva Nota Fiscal.
- 2.1.2** Caso seja identificado defeito no produto e/ou discrepância em relação às especificações exigidas, a contratada deverá promover a substituição dos mesmos



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

no prazo máximo de até 15 (quinze) dias, contados da comunicação enviada pela gestão, às suas expensas.

- 2.1.3** A garantia dos produtos deverá ser de no mínimo 12 (doze) meses.
- 2.1.4** Os produtos fornecidos deverão ter assistência técnica autorizada da marca, com garantia de reposição de peças, na região metropolitana de Porto Alegre, ou, não possuindo na região metropolitana, a empresa fornecedora deverá responsabilizar-se pelo envio e retorno do equipamento sem ônus para o Município.
- 2.1.5** A contratada deverá apresentar catálogo original ou manual, em língua nacional, que comprove as especificações solicitadas.
- 2.1.6** A Contratada deve fornecer Declaração de garantia afirmando ciência e anuência com os prazos de garantia dos produtos fornecidos. Deve ser assinada pelo administrador ou procurador devidamente identificado como responsável pela proponente com a firma reconhecida. A referida garantia independe da vigência contratual.

3. JUSTIFICATIVA: O município de São Leopoldo está localizado no Vale do Rio dos Sinos, rio este que corta a cidade ao meio. No início do mês de maio, diante as intensas chuvas que se iniciaram em 24 de abril de 2024, o município teve a sua maior enchente histórica, superando, após 83 anos, a famosa enchente de 1941, com o Rio dos Sinos atingindo a marca de 8,20m de cota de cheia.

Em 1º de maio de 2024 foi publicado o Decreto Estadual 57.596/2024, reconhecendo o estado de calamidade no âmbito do estado do Rio Grande do Sul. Com a escalada das chuvas e o alastramento pelo estado e suas bacias hidrográficas, em 04 de maio de 2024 foi reiterado o estado de calamidade público através do Decreto Estadual 57.600/2024, que relacionou 263 municípios, dentre os quais, São Leopoldo.

Com a criticidade da situação que já se aventava, ainda que não se soubesse a efetiva dimensão do que seria a área inundada e alagada na cidade (cujo pico foi atingido próximo ao dia 06/05), em 03 de maio de 2024, o município publicou o Decreto 10.744/2024, declarando o estado de calamidade pública.

Em 05 de maio de 2024, o Ministério da Integração e da Defesa Nacional publicou a Portaria 1.377 reconhecendo a situação de calamidade no Rio Grande do Sul, sumariamente, alterada pela Portaria 1.379 na mesma data, que relacionou os municípios sobre os quais recaiu o reconhecimento, sendo São Leopoldo um deles.

Do território de 103,0 km² que compõe do município, 1/3 de toda a sua área foram alagadas, apesar de contar com um Sistema de Proteção contra Cheias projetado e financiado nos anos 1980, balizado na enchente dos anos 40 e 60. Dentro da área atingida estavam localizados diversas unidades de Saúde, sendo que possuíamos 10 (dez) consultórios odontológicos instalados em 07 (sete) dessas unidades, além de um equipamento novo que estava programado para ser instalado na recém-inaugurada UBS Paim. Todos os equipamentos odontológicos e mobiliário nesses locais foram atingidos pela enchente.

Esta aquisição se destina ao suprimento necessário de equipamentos e mobiliário odontológico, para reposição das perdas na rede municipal de saúde e reestruturação do serviço para a população dessas áreas, além de suprimento contínuo para a rede municipal de saúde. Previsão para o período de doze meses, nas quantidades máximas apresentadas;

4. TIPO DE LICITAÇÃO: O julgamento da licitação se dará por **menor preço por item**, tendo em vista que não há necessidade de ser realizado por uma única LICITANTE, ou demonstre perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a cada um dos itens autônomos;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

- 5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Conforme a Requisição de Material (RM), que será emitida para empenhamento, sempre que forem solicitadas as entregas dos produtos. Referência:

Equipamentos e Material Permanente
Reduzida 62
4.4.90.52.00.00.00.00
0621.0000090

Material de consumo
Reduzida 10
3.3.90.30.00.00.00.00
0600.0000500

- 6. LOCAL, FORMA E PRAZO DE ENTREGA:** Os materiais deverão ser entregues no prazo de 30 (trinta) dias após solicitação formal da SEMSAD, em local a ser informado pela Coordenação de Odontologia da Secretaria Municipal de Saúde.

6.1 Quando da entrega, deverá ser realizado contato prévio com a Coordenação de Odontologia através do e-mail odonto@saoleopoldo.rs.gov.br e/ou telefone (51)2200.0720.

6.2 Estima-se que os produtos serão solicitados, durante a vigência deste SRP, pelo menos cinco (05) vezes.

6.3 O objeto poderá ser solicitado e deverá ser entregue desde que a Administração solicite formalmente e apresente o empenho do solicitado, dentro do prazo de vigência da Ata de Registro de Preço - ARP, neste caso a entrega do objeto e o pagamento poderão ocorrer após a data final da vigência da ARP;

7. Gerência da Ata de Registro de Preços - ARP:

7.1 A Administração nomeia o (a) servidor (a) **Karine Santos**, Matrícula Nº. 081756, para que na função de Gerente da Ata acompanhe o andamento da mesma, exija o cumprimento do pactuado, trate das eventuais alterações, comunique à LICITANTE VENCEDORA E HABILITADA as eventuais faltas ou irregularidades no atendimento ao objeto da ARP, recuse os serviços ou produtos em desacordo com o licitado, receba as informações do fiscal, seja a interface com a LICITANTE VENCEDORA E HABILITADA e emitira as advertências por descumprimento ao pactuado, a fim de promover as notificações e sanções cabíveis, na busca do melhor atendimento do objeto pretendido e a efetiva execução, bem como dê providências nas obrigações da ADMINISTRAÇÃO.

7.1.1 Todas as comunicações relativas ao objeto licitado serão consideradas como regularmente feitas se entregues ou enviadas por carta registrada, telegrama ou correio eletrônico (e-mail).

8. FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO:

8.1 A ADMINISTRAÇÃO nomeia os (as) servidores (as) **Rafael Timm de Andrade**, Matrícula Nº. 083561; e **Diego Moreira dos Santos**, Matrícula Nº. 083623, para que na função de Fiscal da ARP acompanhe a execução dos serviços, no local onde ocorrerem, realizando as conferências, as medições e relatórios que conterão pormenorizadamente as atividades que foram ou não efetivadas, a fim de instruir o Gerente da Ata. Caberá à fiscalização o acompanhamento dos fornecimentos visando verificar o atendimento total das obrigações deste SRP. A fiscalização terá poderes para, proceder qualquer determinação que seja necessária à perfeita execução dos fornecimentos, e não terá ingerência sobre os profissionais da LICITANTE VENCEDORA E HABILITADA, que deverá dispor de Preposto para a



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

intermediação dos mesmos. A fiscalização, não isenta a LICITANTE VENCEDORA E HABILITADA das responsabilidades assumidas com a celebração da ARP.

9. PRAZO DE VIGÊNCIA: Prazo de doze (12) meses a partir da publicação do extrato da Ata no diário oficial do Município;

10. PROPOSTA:

- 10.1. As empresas apresentarão proposta em moeda corrente para pagamento em 30 (trinta) dias;
- 10.2. No preço cotado já devem estar inclusas quaisquer taxas, impostos, encargos e despesas com frete e instalação dos equipamentos;
- 10.3. Preços deverão ser cotados com no máximo duas casas após a vírgula, sendo que as excedentes serão desconsideradas quando da elaboração da grade de julgamento;
- 10.4. As empresas deverão constar na Proposta as marcas, modelos ou referências e os preços unitários para cada item cotado;

11. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

- 11.1. Comprovação da Autorização de Funcionamento (AFE) da empresa participante da licitação, emitida pelo órgão competente da ANVISA; exceto se a empresa comercializar apenas produtos não considerados produtos para saúde, os quais não necessitam de qualquer autorização da ANVISA para sua fabricação, importação, exportação, comercialização, exposição à venda ou entrega ao consumo; Caso não se enquadre nesse item a empresa deverá comprovar através de documento que está isenta da necessidade da AFE;
- 11.2. Certificado de Boas Práticas de Fabricação emitido pela ANVISA deve ser apresentado para todos os itens, exceto produtos não considerados produtos para saúde, os quais não necessitam de qualquer autorização da ANVISA para sua fabricação, importação, exportação, comercialização, exposição à venda ou entrega ao consumo. Caso não se enquadre nesse item a empresa deverá comprovar através de documento que está isenta;
- 11.3. Registro do produto na ANVISA/Ministério da Saúde, para os produtos considerados produtos para saúde e que necessitem de autorização para fabricação, importação, exportação, comercialização, exposição à venda ou entrega ao consumo, sendo necessário tanto para produtos de procedência nacional, bem como para produtos de procedência estrangeira; Caso não se enquadre nesse item a empresa deverá comprovar através de documento quais os produtos estão isentos de registro na ANVISA/Ministério da Saúde;
- 11.4. As empresas deverão apresentar catálogo ou manual, em língua nacional, que comprove as especificações solicitadas dos Produtos. Caso o produto não possua manual ou catálogo poderá ser apresentado cópia da embalagem, bula, declaração do fabricante ou outro documento equivalente que comprove que o produto possui as especificações solicitadas;

12. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA: Para participação na licitação as proponentes deverão estar economicamente aptas, comprovando com os seguintes documentos:

Certidão de Recuperação Judicial ou Extrajudicial (Falência e Concordata) emitida pelo Cartório Distribuidor da sede da proponente (matriz);

13. DIREITOS E OBRIGAÇÕES DA LICITANTE VENCEDORA E HABILITADA:

A licitante vencedora e habilitada terá o direito de receber os valores correspondentes à execução da ARP dentro das condições estabelecidas.

Constituem, ainda, obrigações da LICITANTE VENCEDORA E HABILITADA, além de outras previstas no presente termo e nos documentos que o integram:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

- 13.1. Manter durante toda a execução da ARP, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação;
- 13.2. Responsabilizar-se por danos diretos, mediatos ou imediatos, extravios ou prejuízos causados à ADMINISTRAÇÃO. A LICITANTE VENCEDORA E HABILITADA, desde que provada a existência de culpa ou dolo de seus prepostos e/ou empregados, assumirá a responsabilidade de reparar totalmente os bens, ou substituí-los, preferencialmente pela mesma marca, característica e qualidade. A ADMINISTRAÇÃO poderá reter pagamentos que possibilitem o ressarcimento de danos causados, respeitada a ampla defesa e o contraditório;
- 13.3. Refazer às suas expensas, todo o trabalho inadequadamente realizado, a critério da Fiscalização da ADMINISTRAÇÃO, sem alteração do prazo de execução da ARP;
- 13.4. Responder pelos atos e omissões de seus prepostos, empregados e demais pessoas que utilizar na execução desta ARP;
- 13.5. Fazer prova com a ADMINISTRAÇÃO, de acordo com os critérios estabelecidos por sua fiscalização, e sempre que solicitada, do fiel cumprimento de todas as obrigações aqui mencionadas, e aquelas exigidas quando da habilitação, em especial encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;
- 13.6. Não proceder qualquer modificação, não prevista nesta ARP, sem consentimento prévio e por escrito da ADMINISTRAÇÃO;
- 13.7. A ADMINISTRAÇÃO não assumirá, em nenhuma hipótese, a responsabilidade, presente ou futura, de qualquer compromisso ou ônus decorrentes do inadimplemento da LICITANTE VENCEDORA E HABILITADA, relativa às obrigações aqui assumidas, ficando essas ao seu encargo, exclusivamente, em qualquer momento que vierem a ocorrer;
- 13.8. Prestar o fornecimento do objeto disponibilizando os veículos, pessoal, equipamentos e acessórios necessários à adequada execução da ARP, em número suficiente para atendimento dos prazos estabelecidos pela ADMINISTRAÇÃO e das especificações técnicas;
- 13.9. Responder perante a ADMINISTRAÇÃO por eventuais prejuízos e danos decorrentes de sua demora ou de sua omissão, no cumprimento das obrigações de sua responsabilidade ou por erro seu em qualquer fornecimento, objeto desta ARP;
- 13.10. Realizar todos os serviços ou fornecimento relacionados com o objeto desta ARP, de acordo com as especificações estipuladas pela ADMINISTRAÇÃO, no Termo de Referência;
- 13.11. Caso a Licitante Vencedora e habilitada, durante a vigência da ARP, por fato superveniente devidamente comprovado por documentos oficiais, não puder manter a marca, deverá previamente à solicitação formal da Gerente da Ata e ao empenhamento, solicitar a análise da marca que vier a apresentar, sob pena de anulação do preço registrado e aplicação das sanções cabíveis;
- 13.12. A Licitante Vencedora e habilitada deverá fornecer o material relacionado de acordo com as especificações técnicas estipuladas neste Termo e garantir que os materiais fornecidos encontrem-se isentos de defeitos;
- 13.13. A Licitante Vencedora e habilitada deverá reparar ou substituir parte ou todo material que apresentar qualquer defeito ou estiver em desconformidade com especificações deste edital, correndo as suas expensas todas às despesas decorrentes, inclusive as de transporte se necessário;
- 13.14. Os produtos devem ser entregues, com seus respectivos quantitativos na nota fiscal. Os produtos devem ser entregues com prazo de validade equivalente a, no mínimo 24 meses, contados a partir da data de entrega;
- 13.15. Em relação a QUALIDADE DOS PRODUTOS: São obrigatórios as seguintes exigências relativas à qualidade dos produtos:
- 13.15.1. As empresas vencedoras devem conter o estoque mínimo exigido na Tabela inicial, item (02) deste Termo de Referência;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

- 13.15.2. Embalagem – Os produtos devem ser entregues na embalagem original, em perfeito estado sem sinais de violação, sem aderência ao produto, umidade, sem inadequação de conteúdo, identificadas, nas condições de temperatura exigida em rótulo, e com o número do registro emitido pelo órgão competente;
- 13.15.3. Rotulagens – A embalagem deve conter: número de lote, data de fabricação e validade, nome do responsável técnico e número do registro;
- 13.16. No ato da entrega, é impreterível a nota fiscal, exatamente correspondente ao pedido entregue, de acordo com a proposta comercial e com o empenho fornecido;

14. DIREITOS E OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO:

A ADMINISTRAÇÃO terá o direito de receber o objeto da ARP executado em estrita observância às especificações técnicas e com qualidade;

Constituem obrigações da ADMINISTRAÇÃO, além de outras previstas nesta ARP:

- 14.1. Efetuar o pagamento à LICITANTE VENCEDORA E HABILITADA, em conformidade com o disposto neste instrumento e nos documentos que o integram;
- 14.2. Fornecer e colocar à disposição da LICITANTE VENCEDORA E HABILITADA todos os elementos e informações que se fizerem necessários à execução da ARP;
- 14.3. Notificar, formal e tempestivamente, à LICITANTE VENCEDORA E HABILITADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento desta ARP;
- 14.4. Analisar a capacidade e as condições da LICITANTE VENCEDORA E HABILITADA para a continuidade do fornecimento dos produtos, com vistas à manutenção da qualidade dos mesmos;
- 14.5. Acompanhar e conferir a entrega dos produtos;

15. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

- 15.1. O pagamento do preço do bem será efetuado pela ADMINISTRAÇÃO em 30 (trinta) DIAS, A PARTIR DA DATA DA APRESENTAÇÃO DA Nota Fiscal pela LICITANTE VENCEDORA E HABILITADA e após a conferência e liquidação desta pelo Departamento de Despesa Pública/SEMFA;
- 15.2. A LICITANTE VENCEDORA e HABILITADA deverá estar em dia com a regularidade fiscal, na data da emissão da Nota Fiscal/Fatura em relação ao INSS, FGTS, Trabalhistas, Tributos Federais, Estadual e Municipal, que serão aferidos nos sítios geradores, pelo gestor da ARP e atestado no documento fiscal, na impossibilidade de gerar a comprovação pela internet, fica a LICITANTE VENCEDORA e HABILITADA obrigada a fornecer o documento comprobatório da regularidade;
- 15.3. A Nota Fiscal/Fatura emitida com erro deverá ser substituída. Neste caso, a ADMINISTRAÇÃO efetuará a devida comunicação à LICITANTE VENCEDORA e HABILITADA, dentro do prazo fixado para o pagamento e disporá de até 15 (quinze) dias, a partir da sua correção ou substituição, para pagamento, sem prejuízo ao prazo supramencionado;
- 15.4. O pagamento será efetuado por meio de crédito em conta corrente da LICITANTE VENCEDORA e HABILITADA, devendo esta informar o número do Processo Licitatório, número da Ata de SRP, Nome e Número da Conta Corrente e da Agência, como também registrá-los no próprio Recibo Fiscal. O documento de cobrança deverá ser emitido em 03 (três) vias, em nome da ADMINISTRAÇÃO, trazendo o número do empenho e o processo a que este se refere, conforme segue:

MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO

Endereço: Avenida Dom João Becker, nº 754, Centro CEP 93.010-010 CNPJ: 89.814.693/0001-60

Inscrição Estadual: Isenta

Empenho nº. _____/_____ Licitação nº.

16. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

Na vigência da ARP, a LICITANTE VENCEDORA e HABILITADA estará sujeita as seguintes penalidades, garantida a prévia defesa:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

16.1. Advertência, por escrito, sempre que verificadas pequenas irregularidades para as quais a LICITANTE VENCEDORA e HABILITADA tenha concorrido;

16.1.1. Aplicação de multa correspondente a 10% (dez por cento), sobre o valor global ou do faturado no mês anterior, conforme o caso:

- a) Quando não forem cumpridos os requisitos de acordo com as especificações da proposta apresentada e deste termo, sobre o valor da quantidade máxima estimada;
- b) Pela inexecução total ou parcial do que foi proposto e registrado, sobre o valor da quantidade máxima estimada;
- c) Pelo descumprimento deste termo de referência e/ou do Sistema de Registro de Preços – SRP ou norma de legislação pertinente, no decorrer do período, sobre o valor do faturado no mês anterior, em relação ao item que ocorreu o descumprimento;

16.2. Declaração de impedido de licitar e contratar com o Município, sem prejuízo das multas previstas na Lei nº. 8.666/93, Lei nº. 10.520/2002 e no termo de Referência e das demais cominações legais, nos casos de o licitante deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução proposta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal;

16.3. No caso de aplicação de multa e/ou suspensão a LICITANTE INFRATORA será notificada por escrito, da referida sanção, tendo ela o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da notificação, para suprir a falta ou apresentar justificativa razoável que afaste as penalizações, sob pena de glosa, em possíveis pagamentos a que tiver direito, para ressarcimento ao erário e aos prejuízos que forem comprovadamente dolosos;

17. SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS:

17.1. Ata de registro de preços - ARP: documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação ou aquisição, em que se registram os preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas;

17.2. Órgão gerenciador: A Secretaria ordenadora da despesa, por intermédio do (a) Gerente da ARP é responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e gerenciamento da ata de registro de preços dele decorrente;

17.3. Órgão participante - órgão ou entidade da administração pública que participa dos procedimentos iniciais do Sistema de Registro de Preços e integra a ata de registro de preços e para este SRP deve ser considerado o Município de São Leopoldo;

17.4. Órgão não participante - órgão ou entidade da administração pública que, não tendo participado dos procedimentos iniciais da licitação, atendidos os requisitos desta norma, faz adesão à ata de registro de preços;

17.5. É permitida a adesão, por órgãos não participantes, até o limite e de acordo com o Decreto Federal, tombado sob número 7.892/2013.

18. DO FORO: Fica eleito o foro de São Leopoldo, Estado do Rio Grande do Sul, para quaisquer questões ou conflitos decorrentes do presente.

São Leopoldo, 23 de julho de 2024

Karine Santos
Gerente da Ata



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Rafael Timm de Andrade
Fiscal da Ata

Diego Moreira dos Santos
Fiscal da Ata

Julio Dornelles
Secretário de Saúde